

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.484, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 4.º, do art. 3.º, de Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º O recebimento de diária afasta o direito à percepção de Auxílio Alimentação, devendo ser descontado do servidor na folha de pagamento os respectivos dias."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482 MASSULO:02482757045 MASSULO:02482757045 Dados: 2022.12.07 16:21:43 -03:00' Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2022.12.07 15:57:11 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10-SAÚDE

122-ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002-Gestão do Poder Executivo

2182-Ordens Judiciais SEMSA

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000......R\$ 41.650,00

TOTAL.....R\$ 41.650,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E

FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28-ENCARGOS ESPECIAIS

846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161 rec. 0001, dest. 00000......R\$ 41.650,00

TOTAL.....R\$ 41.650,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:12F2E854

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.482, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de auxílio emergencial às empresas de transporte público coletivo urbano de passageiros.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Município a conceder auxílio emergencial às empresas de transporte público coletivo urbano de passageiros, no valor global de R\$ 716.867,45 (setecentos e dezesseis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), em virtude da gratuidade das pessoas idosas, conforme Emenda Constitucional n.º123, de 14 de julho de 2022.

Parágrafo único. O auxílio emergencial que trata o caput será e divido para as autorizatárias conforme cálculo realizado pelo Departamento de Trânsito e Segurança, com base nos relatórios apresentados pelas empresas que realizaram o transporte coletivo urbano, conforme normas fixadas em Decreto Municipal.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:894F2CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Substitui anexo da Lei Municipal nº 9.347, de 06 de setembro de 2022, que altera dispositivo da Lei Municipal n° 8.964, de 20 de outubro de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2022".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

LEI N.º 9.483, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo VI - Planejamento da Despesa com Pessoal -Previsão para 2022, que integra a Lei 8.964/2021, em seu art. 27, com alterações posteriores, fica substituído pelo anexo que integra a presente lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador: 1627BBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N.º 9.484, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O § 4.º, do art. 3.º, de Lei Municipal n.º 9.217, de 25 de maio de 2022, que "Dispõe sobre o Programa Municipal de Alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do município de Santo Antônio da Patrulha, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4.º O recebimento de diária afasta o direito à percepção de Auxílio Alimentação, devendo ser descontado do servidor na folha de pagamento os respectivos dias."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:3EBF77D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 065/2022

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS toma público que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº. 065/2022, destinada contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à pavimentação com bloco de concreto intertravados e meios-fios de concreto em trecho da Rua Maria Rosa Freiberger de Souza, localidade de Evaristo, em santo Antônio da Patrulha-RS, com extensão aproximada de 97m de comprimento e largura viável de acordo com o projeto, iniciando no trecho já pavimentado da mesma, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 78 e 87 de 2021/2022, em conformidade com Memorando nº 487/2022 e Pedido de Compra nº 2022/3036 ambos da Secretaria Municipal das Obras. Trânsito e Segurança. A abertura do certame será realizada no dia 27/12/2022 às 14h, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenv. Econômico, sito a Av. Borges de Medeiros, 475, Cidade Alta, Sto. Antº. da Patrulha-RS, sendo que os interessados deverão cadastrarse no município até o dia 22/12/2022. O edital e anexos estarão disponíveis no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3662-8572, no Depto. de Compras e Licitações, em horário de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 07 de dezembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira Código Identificador:3201778E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento final da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 043/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para execução de serviços técnicos com vista à revisão, atualização, suporte e assessoramento do material existente referente à licitação do sistema de transporte público em Santo Antônio da Patrulha com o memorando n.º 304/2022 e pedido de compra nº 2022/1748, ambos da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, declara que após transcorrido o prazo recursal, e sendo que não houve interposição de recursos, mantém a decisão que HABILITOU as empresas Procidades Consultoria em Planejamento Urbano S/S e Locale Consultoria e Engenharia Ltda ME. Diante do exposto, fica marcada para o dia 12/12/2022 às 14hs, na Sala do Departamento de Compras e Licitações, a abertura dos envelopes nº 02/proposta de preços das empresas habilitadas. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por: Edna Muniz dos Santos Código Identificador:5F15B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO № 218/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 218/2022 do tipo menor preço por item, para registro de preços para aquisição de implantes subdérmicos contraceptivos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/12/2022 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ALVES DOS REIS Pregoeiro.

Publicado por: Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:1CA72218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 144/2021.

CONTRATO: Quarto Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº. 002/2022.

CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ 25.165.749/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração, controle e gerenciamento, por intermédio de sistema informatizado, de serviços de fornecimento de combustíveis, através de postos credenciados, mediante utilização de cartão eletrônico, conforme estimativa de consumo e descrição de cada Secretaria Municipal.

ADITIVO: – Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor de R\$ 27.836,80 (Vinte e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) referente ao item ÓLEO DIESEL S10 nos termos do pedido encaminhado pelo memorando nº 1552/22 – SEMED, de 24/11/2022 e termo de pedido de compra nº 2022/3197 de 24/11/2022.

Publicado por: Tedi Rancheski Código Identificador:D868CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3922/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/12/2022, ao servidor ANTONIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 34913, cargo de Vigilante Est, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.987/12.775 no valor de R\$ 613,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 07/12/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Simone Lorence Fraga Código Identificador:8B13A7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO NO 448, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.